

## **NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ 30.613.290/0001-00

NIRE 353.005.172-11

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

#### **CONVERSÃO EM AÇÕES PREFERENCIAIS DE CLASSE B**

A **NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que, na Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 07 de julho de 2021, foi estabelecido o prazo para conversão voluntária de todas (e não menos que todas) as ações ordinárias e ações preferenciais de classe A de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas em ações preferenciais de classe B, à razão de 1 (uma) ação ordinária ou preferencial de classe A para 1 (uma) ação preferencial de classe B, nos termos estabelecidos no parágrafo 6º, do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia (“Conversão de Ações”).

As ações preferenciais de classe B serão mandatoriamente resgatadas pela Companhia em 15 de dezembro de 2022, em dinheiro, conforme previsto no parágrafo 5º, do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. O valor do resgate será de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) por cada ação preferencial de classe B, (i) ajustado para refletir o desconto de quaisquer distribuições de proventos ou capital realizados aos titulares das ações dessa classe, (ii) corrigido pela variação da taxa CDI acrescida de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) por ano, pro rata die, conforme o período compreendido entre a última data para exercício da conversão de ações da Companhia em ações preferenciais de classe B e 14 de dezembro de 2022, e (iii) recalculado para refletir quaisquer desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações.

A Conversão de Ações poderá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, que se inicia em 15 de julho de 2021, inclusive, e se encerra em 13 de agosto de 2021, inclusive (“Prazo de Conversão”).

Os acionistas que desejarem realizar a Conversão de Ações deverão, dentro do Prazo da Conversão, encaminhar à agência do Agente Escriurador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., **(i) via física** para o endereço Rua Ururai, 111 – Prédio B, Térreo – Tatuapé, São Paulo/SP – CEP: 03084 010, para Área de Escrituração Renda Variável, em um único pacote; ou **(ii) via eletrônica** para o endereço eletrônico **atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br**, em um único e-mail, dos seguintes documentos:

- 1.** Carta preenchida, no modelo disponível na seção “Documentos Societários e Comunicados” do site da Companhia (<http://www.nk031.com/pt/nk-031#documentos>), se por (i) via física, necessariamente com firma reconhecida por semelhança, ou (ii) via eletrônica, necessariamente com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, passível de verificação;
- 2.** Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- **Pessoa Física**: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso;
- **Pessoa Jurídica**: Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; Ata de eleição de administradores com selo de arquivamento na Junta Comercial; Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso, e CPF e documento de identidade com foto do representante do acionista assinando a carta;
- **Fundo de Investimento**: Regulamento consolidado e atualizado, Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso, e CPF e documento de identidade com foto do representante do acionista assinando a carta; e
- **Procuração**: Instrumento público ou certidão da procuração datada há no máximo 24 meses, se aplicável; Documento de identificação, CPF recente do procurador.

Os acionistas que não realizaram a atualização cadastral junto ao Agente Escriturador no ano de 2021 deverão, em conjunto aos documentos mencionados no item 1 e 2 acima, encaminhar também à agência do Agente Escriturador da Companhia os seguintes documentos:

3. Formulário de Atualização Cadastral preenchido, no modelo disponível na seção "Documentos Societários e Comunicados" do site da Companhia (<http://www.nk031.com/pt/nk-031#documentos>), necessariamente com firma reconhecida por semelhança ou com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, passível de verificação. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos; se houver campos que o investidor não possui, deverá digitar: "não se aplica" ou "não possui".
4. Cópias autenticadas dos seguintes documentos (o Agente Escriturador poderá exigir mais documentos, caso julgue necessário):
  - **Pessoa Física**: Comprovante de residência datado há no máximo 120 dias, Comprovante de conta bancária; Procuração por instrumento público ou certidão da procuração datada há no máximo 24 meses, se aplicável; Documento de identificação, CPF e comprovante de residência recente do procurador, se aplicável.
  - **Pessoa Jurídica**: Para S.A.: Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil; Atas referente à alteração do endereço com selo de arquivamento na Junta Comercial, se houve alteração; Atas referente à alteração de razão social com selo de arquivamento na Junta Comercial, se houve alteração; Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial datada há no máximo 30 dias da sua emissão; Comprovante de conta bancária em nome da Pessoa Jurídica; Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração datada há no máximo 24 meses, se aplicável; RG, CPF e comprovante recente de residência dos signatários (Diretores, Procuradores etc.), se aplicável. Para Ltda.: Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil; Todos os

Instrumentos de alteração contratual com selos de arquivamento na Junta Comercial onde houve entrada/saída de sócio, mudança de endereço da Sede da Sociedade e mudança de razão social; Certidão específica emitida pela Junta Comercial datada há no máximo 30 dias da sua emissão, relacionando todos os atos arquivados desde à constituição até a presente data; Comprovante de conta bancária em nome da Pessoa Jurídica; Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração datada há no máximo 24 meses, se aplicável; RG, CPF e comprovante recente de residência dos signatários (Diretores, Procuradores etc.), se aplicável; e

- **Fundo de Investimento:** Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil; Regulamento do Fundo; Documentos Societários do Administrador do Fundo (Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria vigente, e outros documentos listados no item referente à Pessoa Jurídica, a depender do tipo societário do Administrador); Comprovante de conta bancária em nome do Fundo; Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração datada há no máximo 24 meses, se aplicável; RG, CPF e comprovante recente de residência dos signatários do Administrador (Diretores, Procuradores etc.).

Caso os acionistas tenham dúvidas quantos aos procedimentos para Conversão de Ações, poderá contatar o Agente Escriturador através do e-mail **atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br** e dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 9285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h.

Encerrado o Prazo da Conversão, os titulares das ações preferenciais de classe B poderão, a qualquer momento até 15 de dezembro de 2021, optar por, voluntariamente, converter todas (e não menos que todas) as ações preferenciais de classe B de sua titularidade em ações preferenciais de classe A da Companhia.

São Paulo, 14 de julho de 2021.

**Alexandre Teixeira e Waldemar Battiferro**

Diretores